



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

13418 - Resumo Expandido - Trabalho - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GT09 - Trabalho e Educação

A REFORMA DO ENSINO MÉDIO E A PLATAFORMIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Renata Peres Barbosa - UFPR - Universidade Federal do Paraná

Agência e/ou Instituição Financiadora: Capes

A REFORMA DO ENSINO MÉDIO E A PLATAFORMIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Resumo: Ao estabelecer novas possibilidades de convênios e parcerias com o setor privado e permitir que parte da carga horária da última etapa da Educação Básica seja ofertada a distância, a Reforma do Ensino Médio, lei 13415/2017, movimenta e expande o “mercado das plataformas”, que opera por um *ethos* maquinal e instrumental. Por meio de pesquisa bibliográfica e documental, a presente investigação objetiva compreender analiticamente os pressupostos formativos que amparam o fenômeno da “plataformização da educação” e desnudar os interesses que o cercam, com o anseio de problematizar e suscitar reflexões sobre os possíveis efeitos na formação das futuras gerações. Como resultados, evidenciou-se que enquanto estratégia de inserção dos princípios gerencialistas, em uma crescente escala de vigilância, monitoramento e precarização, a Reforma do Ensino Médio e o fenômeno da plataformização, convergem e favorecem, sobretudo, para o controle e a desqualificação do trabalho docente e para a expansão da privatização, com prejuízos formativos que sinalizam para uma formação danificada e para o agravamento das desigualdades educacionais.

Palavras-chave: Reforma do Ensino Médio, Plataformização da Educação, Mercado das plataformas.

Os projetos formativos voltados para a juventude brasileira se inserem em uma acirrada arena de disputas, que demarcaram a política educacional, ao menos, dos últimos 20 anos no Brasil (FERRETI; SILVA, 2017; KRAWCZYK, 2014). A Reforma do Ensino Médio, Lei nº 1.3415/2017, pauta do dia e repleta de polêmicas, ilustra o quanto a última etapa da

Educação Básica ainda é alvo de constantes mudanças e desafios, permeada por distintos interesses. Em meio a conturbados protestos e movimentos de resistência desde a sua anúncio, realizada pela Medida Provisória 746/2016, atualmente ganha a cena midiática e o debate público em decorrência dos retrocessos que vieram à tona com o seu primeiro ano de implementação, iniciada em 2022 - riscos já previstos anteriormente. Em 2023, estudantes, professores/as, especialistas e entidades científicas e representativas da área, vão às ruas reivindicar a revogação da lei que repercute quase que diariamente na imprensa nacional, aumentando a pressão sobre o Ministério da Educação e o atual governo para que medidas sejam tomadas com urgência (RATIER, 2023).

A realidade das escolas sob o novo modelo escancara suas mazelas, como a introdução de componentes curriculares com objetivos e objetos difusos - “brigadeiro caseiro” ou “mundo pet” -, aulas a distância sem a presença de professor em sala de aula, entre outros, apenas para mencionar alguns exemplos. O balanço do primeiro ano da implementação da referida lei mostra que cada estado tem assumido contornos distintos e muito peculiares, o que sinaliza para o cenário de agravamento das desigualdades educacionais, tão caras à sociedade brasileira. Já se pode notar o horizonte nada promissor no que se refere ao alcance do direito à educação básica de qualidade (CÁSSIO; GOULART, 2022).

No cenário que se desenha, dentre os elementos em comum já observados, vale destacar: 1) a configuração de novos nichos de mercado, como a inserção de plataformas digitais em diferentes espaços e dimensões do trabalho pedagógico e consequente expansão dos processos de privatização, com a destinação e utilização de recursos públicos para mercado de materiais prontos (aulas, planejamentos, slides, etc); 2) o controle, a precarização e a intensificação do trabalho docente, que ressoa na retirada da autonomia e desintelectualização da profissão; 3) o esvaziamento e fragmentação curricular, por meio de introdução de disciplinas sem base científica, de cunho “emocional” (CÁSSIO; GOULART, 2022).

Ao estabelecer novas possibilidades de convênio e parcerias com o setor privado, além de parte da carga horária ser de oferta EAD (20% para o diurno, 30% para o noturno e 80% para a educação de jovens e adultos) a hipótese levantada é que com a Reforma do Ensino Médio um novo nicho de mercado entra em cena, o mercado das plataformas, que opera por um *ethos* maquinal e instrumental. A inovação tecnológica e a inserção de novas tecnologias digitais adquirem centralidade, com atores do empresariado assumindo tal protagonismo. Por meio de pesquisa bibliográfica e documental, o objetivo da presente investigação consiste em compreender analiticamente os pressupostos formativos que amparam o fenômeno da plataformização da educação, bem como desnudar os interesses que o cercam, com o anseio de problematizar e suscitar reflexões sobre os possíveis efeitos e impactos na formação das futuras gerações.

O foco da presente pesquisa recai, portanto, na análise do fenômeno da plataformização da educação, entendendo a natureza política e ideológica que permeia as

relações entre a tecnologia e a educação, que exige uma interpretação crítica e exercício reflexivo, em que “questões cruciais precisam ser levantadas (e, espera-se, respondidas) sobre como as tecnologias digitais (re)produzem relações sociais e a quais interesses elas servem” (SELWYN, 2017, p. 102).

Amparada pelo referencial da Sociologia Crítica, a investigação realiza uma análise aprofundada da realidade cultural e sociopolítica dos imperativos do capitalismo financeiro e informacional e da expansão da racionalidade de mercado tecnoentusiasta e instrumental (ANTUNES, 2009; 2020; CASTELLS, 2002; MARCUSE, 1973; SAFATLE, 2021), tendo como hipótese a emergência de uma *accountability* digital (AFONSO, 2021), mediante o aumento do controle e da vigilância das práticas sociais (ZUBOFF, 2020).

A Plataformização da Educação

Se por um lado, o arsenal digital gera possibilidades e promessas de democratização e ampliação do acesso a bens sociais e culturais, ao mesmo tempo, permite o aumento do controle e da vigilância e a expansão de instrumentos voltados para a regulação e monitoramento de práticas sociais (ZUBOFF, 2020), a serviço da manutenção da ordem hegemônica e das forças de produção/acumulação, que podem redefinir os ritmos da produtividade e acentuar os níveis de precarização, da economia da uberização aos infoproletariados (ANTUNES, 2009; 2020).

Os teóricos da escola de Frankfurt tematizaram com profundidade a dialética do esclarecimento, evidenciando que o movimento emancipatório da razão carrega/contém elementos regressivos que resultam em barbárie (ADORNO; HORKHEIMER, 1986). Diante do desenvolvimento de uma sociedade digital do século XXI, o repertório intelectual engendrado pelos filósofos alemães sugere a necessidade de interpretação crítica frente às contradições do desenvolvimento da sociedade tecnológica.

O esforço analítico de Herbert Marcuse (1973), elucida o refinamento das relações de dominação e novas formas de subordinação gerados pela tecnologia, ao possibilitar formas aparentemente mais “agradáveis” de controle, mantidos pela falsa sensação de liberdade, que apaziguam a crítica e aprisionam os indivíduos ainda mais ao sistema em escala crescente de subsunção e conformação. Enquanto força produtiva e instrumento de dominação, a racionalidade tecnológica incorpora a lógica da mercadoria, e se converte em uma racionalidade política, aprofundando o grau de alienação e heteronomia dos indivíduos, que se manifesta pela integração política e cultural e reprodução de seus princípios. Assim, a racionalidade instrumental e funcionalizada sucumbe os indivíduos à lógica da maquinaria econômica, de subordinação quase que totalitária, produzindo o que Marcuse (1973) denomina de sociedade unidimensional.

quando esse ponto é atingido, a dominação – disfarçada em afluência e liberdade – se estende a todas as esferas da vida pública e privada [...]. A racionalidade tecnológica revela o seu caráter político ao se tornar o grande veículo de melhor dominação (MARCUSE, 1973, p. 37).

Ao recolocar a crítica em suas dimensões históricas, as configurações tecnológicas e econômicas do século XXI mediadas pela arquitetura digital e incorporadas pela produção capitalista, observa-se “uma guinada decisiva na direção de uma nova lógica de acumulação, com seus originais mecanismos operacionais, imperativos econômicos e mercados” (ZUBOFF, 2020, p. 25), em que a lógica da dominação eleva o grau de sofisticação operada pelo controle algorítmico, de um capitalismo de vigilância, com “ameaças inaceitáveis à autonomia individual e à ordem democrática” (ZUBOFF, 2020, p. 32).

No âmbito da educação, com a proliferação de recursos tecnológicos e ferramentas digitais, o reconhecimento da natureza política da tecnologia torna-se pressuposto de análise (SELWYN, 2017). O fenômeno da “plataformização da educação” (VAN DIJCK; POELL, 2018) tem levantado preocupações, ao considerar que a “ênfase crescente na dataficação por meio de plataformas online e serviços podem ter sério impacto na organização da educação e aumentar o gerencialismo e vigilância de dados” (VAN DIJCK; POELL, 2018, p. 4).

Nessa seara, Almerindo Afonso (2021) discorre sobre a emergência de uma *accountability* digital, um novo regime regulatório da gestão educacional que acentua padrões numéricos de qualidade e políticas de responsabilização por meio das plataformas digitais, sob a tônica gerencial. Diante do controle exacerbado, a preocupação incide sobre as modificações nos processos e práticas pedagógicas, que assumem um caráter pragmático e instrumental: “esses dados dão visibilidade a certos aspectos da vida das escolas, mas invisibilizam outros, sobretudo quando obscurecem as vozes e experiências dos professores e dos alunos” (AFONSO, 2021, p. 9). A pesquisa de Licínio Lima (2021) sugere que a dominação digital tem levado a uma “hiperburocratização” dos processos educativos, com prevalência de uma razão técnica que expande o caráter de vigilância e controle, no qual “faz aumentar as probabilidades de obediência a regras [...] em complexos dispositivos digitais que cada ator educativo é compelido a usar, na maior parte dos casos, sem alternativa” (LIMA, 2021, p. 11).

A adoção de plataformas digitais operadas por grandes corporações do setor privado, portanto, tem se configurado como uma nova forma de privatização da gestão educacional, na transposição da nova lógica da gestão empresarial para a educação pública (ADRIÃO; DOMICIANO, 2021). Enquanto estratégia de inserção dos princípios gerencialistas, o fenômeno da plataformização, com base em critérios de eficácia e eficiência, converge e favorece, sobretudo, o controle e a desqualificação do trabalho docente, em uma crescente escala de monitoramento, regulação e precarização (MELLO; SANTOS; PEREIRA, 2022).

Em consonância com os achados da literatura, a pesquisa evidencia que a Reforma do Ensino Médio abre novas possibilidades para a plataformização da educação e a consequente expansão da privatização e seu projeto de sociedade, permeado por um modelo de subjetivação contábil e financeira (DARDOT; LAVAL, 2016), e as disputas de projetos formativos para a juventude brasileira é que estão em cena. No contexto de avanço e radicalização das políticas neoliberais, as dinâmicas assuntadas pela plataformização da educação têm se mostrado como uma nova forma de manutenção da lógica hegemônica, em uma perspectiva neotecnicista alimentada pela fetichização da tecnologia. A Reforma do Ensino Médio já se mostrou problemática em diversas esferas, desde a fragmentação e esvaziamento curricular, que esfacela o acesso ao conhecimento ético, cultural e social e limita a compreensão da realidade social objetiva, ao *ethos* maquinal, que subordina o trabalho pedagógico ao treinamento por plataformas. Assim, compreende-se que pode recair em uma formação danificada, operada por um “sistema de premiação e punição que faria com que não apenas a dimensão cognitiva lhe fosse subsumida, como também a própria ética” (ZUIN, 2021, p.17), e resultar em novos contextos de barbárie. Os elementos regressivos contidos na própria concepção da Reforma do Ensino Médio – e os prejuízos formativos evidenciados com a sua implementação - estão à mostra e revelam a urgência de sua revogação.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, T. W.; HORKHEIMER, M. **Dialética do esclarecimento**. Tradução de Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro (RJ): Jorge Zahar, 1985.
- ADRIÃO, T.; DOMICIANO, C. A. Novas formas de privatização da gestão educacional no Brasil: as corporações e o uso das plataformas digitais. **Retratos da Escola**, v. 14, n. 30, p. 668–684, 202.
- ANTUNES, R; BRAGA, R. (orgs). **Infoproletários: degradação real do trabalho virtual**. São Paulo: Boitempo, 2009.
- ANTUNES, R. (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.
- AFONSO, A. J. Novos Caminhos para a Sociologia: Tecnologias Em Educação e Accountability Digital. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 42, e250099, 2021.
- CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. V. I: - A era da informação: economia, sociedade e cultura. 6ª ed. São Paulo: Paz e Terra. 2002.
- CÁSSIO, F.; GOULART, D. C. A implementação do Novo Ensino Médio nos estados: das promessas da reforma ao ensino médio nem-nem. **Retratos da Escola**, v. 16, n. 35, p. 285–293, 2022.
- DARDOT, P; LAVAL, C. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Editora Boitempo, 2016

FERRETI, C. J.; SILVA, M. R. Reforma do ensino médio no contexto da medida provisória n. 746/2016: estado, currículo e disputas por hegemonia. **Educação & Sociedade**, v. 38, n. 139, p. 385-404, jun. 2017.

KRAWCZYK, N. *Sociologia do Ensino Médio. Crítica ao Economicismo na Política Educacional*. São Paulo: Cortez, 2014

LIMA, L. C. Máquinas De Administrar A Educação: Dominação Digital E Burocracia Aumentada. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 42, e249276, 2021.

MELLO, M. B.; SANTOS, C. C.F.; PEREIRA, R.S. A outra face da era digital: Nova Gestão Pública e controle do trabalho docente. **Retratos da Escola**, v. 16, n. 36, p. 899–916, 2022.

MARCUSE, H. **A ideologia da sociedade Industrial**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

RATIER, R. 'Sem salvação': mais de 300 entidades pedem fim da reforma do Ensino Médio. **Uol**, 06/03/2023. Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoa/colunas/rodrigo-ratier/2023/03/06/sem-salvacao-mais-de-300-entidades-pedem-fim-da-reforma-do-ensino-medio.htm>. Acesso em: 07 mar. 2023.

SAFATLE, V. **Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico**. Autêntica; 1ª edição, 2021.

SELWYN, N. Educação e tecnologia: questões críticas. In: FERREIRA, G. M .S.; ROSADO, L. A. S.; CARVALHO, J. S. (orgs.). **Educação e tecnologia: abordagens críticas**. Rio de Janeiro: SESES, 2017. p. 85-102.

VAN DIJCK, J.; POELL, T. **Social media platforms and education**. In: The SAGE Handbook of Social Media, 2018.

ZUIN, A. A. S. Inteligência Artificial e formação danificada: aprendizagem profunda e ética rasa entre professores e alunos. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 37, e80158, 2021.

ZUBOFF, S. **A era do capitalismo da vigilância** : a disputa por um futuro humano na nova fronteira do poder. Editor: Relógio d'água, 2020.